



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1946

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Leis .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:  
[imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1946

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 2.056, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.** *(Altera Decreto nº 2.004/2025 e dá outras providências)*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exoneração de membro da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

**Artigo 1º.** O inciso II do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.004, de 12 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º.** (...)

**I - (...)**

**II - pelo Município de São Joaquim da Barra:**

**a) Paulo Roberto Cardoso – Chefe de Gabinete;**

**b) Carlos Henrique Barbosa de Souza – Assessor Especial de Convênios e Parceria com o Terceiro Setor.”**

**Artigo 2º.** O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.004, de 12 de maio de 2025, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 3º.** A presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada ficará a cargo de Paulo Roberto Cardoso.”

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1946

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO nº 3201/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2025

Objeto: Contratação de empresa para decoração natalina;

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa CONSTRUTORA NANINHA LTDA: R\$58.663,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); CNPJ: 34.382.394/0001-01; Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 11 de novembro de 2025

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

#### Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RENAME/REMUNE", COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA ICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA ATENDER À DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto às empresas vencedoras: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 176 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 25, 52, 58, 76 e 77 no valor total de R\$ 34.805,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinco reais), AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com os lotes: 137 e 194 no valor total de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), GEMELI MEDICAL LTDA com os lotes: 5, 6, 10, 32 e 95 no valor total de R\$ 38.574,20 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME com os lotes: 105 e 154 no valor total de R\$ 4.093,70 (quatro mil e noventa e três reais e setenta centavos), CMH

- CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI com os lotes: 2 e 136 no valor total de R\$ 42.805,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinco reais), FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com o lote: 94 no valor total de R\$ 17.698,80 (dezessete mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com os lotes: 78, 99, 101, 122, 151, 158, 174, 175, 180 e 191 no valor total de R\$ 67.811,10 (sessenta e sete mil e oitocentos e onze reais e dez centavos), A J MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA com o lote: 4 no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 21 e 88 no valor total de R\$ 4.743,60 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP com os lotes: 70 e 177 no valor total de R\$ 28.220,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte reais), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o lote: 193 no valor total de R\$ 10.192,00 (dez mil e cento e noventa e dois reais), DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.733,00 (sete mil e setecentos e trinta e três reais), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 115 no valor total de R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), JT MEDICAMENTOS LTDA com o lote: 44 no valor total de R\$ 21.801,00 (vinte e um mil e oitocentos e um reais), SANTINI MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 14 e 19 no valor total de R\$ 17.586,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e seis reais), SANITOP COMERCIAL LTDA com o lote: 178 no valor total de R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), XISMED DISTRIBUIDORA LTDA com os lotes: 8, 12 e 16 no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), KAD FAR MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 173 e 179 no valor total de R\$ 2.937,90 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 35, 36, 37, 47, 79, 84, 91, 96, 111, 118, 124, 161, 168 e 188 no valor total de R\$ 25.811,89 (vinte e cinco mil e oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 3 e 11 no valor total de R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com os lotes: 89, 112 e 113 no valor total de R\$ 2.478,99 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com os lotes: 18, 26, 38, 51, 80, 98, 128 e 149 no valor total de R\$ 44.837,90 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), H H CAVALARO LTDA com o lote: 164 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 7 e 13 no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA com os lotes: 24, 48, 55, 56, 81, 92, 104, 114, 117, 121, 138, 143, 144, 146, 148, 155, 159 e 160 no valor total de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1946

Página 4 de 5

179.117,92 (cento e setenta e nove mil e cento e dezessete reais e noventa e dois centavos), ALFALAGOS LTDA com os lotes: 17, 34 e 125 no valor total de R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais), BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o lote: 97 no valor total de R\$ 1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP com os lotes: 108, 140, 141 e 142 no valor total de R\$ 21.105,00 (vinte e um mil e cento e cinco reais), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o lote: 183 no valor total de R\$ 1.738,80 (um mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os lotes: 20, 23, 40, 42, 43, 54, 57, 62, 63, 65, 69, 83, 86, 87, 90, 93, 100, 106, 109, 120, 129, 134, 145, 147, 152, 153, 157, 163, 181, 184, 185, 186 e 192 no valor total de R\$ 165.357,91 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES com os lotes: 9 e 15 no valor total de R\$ 52.130,00 (cinquenta e dois mil e cento e trinta reais), LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA com os lotes: 27, 30, 39, 41, 59, 68 e 123 no valor total de R\$ 17.242,51 (dezessete mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), OCTO FARMACO LTDA com os lotes: 29, 31, 46, 49, 74, 103, 126, 135, 156, 162 e 167 no valor total de R\$ 27.686,60 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), QUÍRON PHARMA LTDA com o lote: 45 no valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com os lotes: 22, 33, 60, 61, 102, 119, 127, 166, 169, 171, 182, 189 e 190 no valor total de R\$ 45.010,50 (quarenta e cinco mil e dez reais e cinquenta centavos), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA com os lotes: 66 e 187 no valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais), AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com os lotes: 67, 72, 107, 110, 116, 130, 133 e 139 no valor total de R\$ 8.059,68 (oito mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (com o lote: 28 no valor total de R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA com o lote: 85 no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com os lotes: 50, 53, 64, 71, 73, 82, 170 e 172 no valor total de R\$ 49.832,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

São Joaquim da Barra, 04 de novembro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1946

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

RuaPará, 1841 - BelaVista-Tel. (16)3810-0800-CEP14600-000  
Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Website: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### LEI Nº 1725/2025

O presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**RECONHECE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA O DIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 04 DE OUTUBRO.**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Joaquim da Barra, o Dia de São Francisco de Assis, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro.

**Art. 2º** - A data ora instituída tem por objetivo:

- I – estimular a reflexão sobre a importância da preservação do meio ambiente e da ecologia;
- II – valorizar a proteção e o bem-estar dos animais;
- III – incentivar atividades culturais, religiosas e educativas em homenagem a São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia e dos animais.

**Art. 3º** - O Poder Público poderá apoiar eventos alusivos à data, em parceria com entidades religiosas, educacionais, organizações não governamentais e associações de proteção animal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei n.º 830/2017, de 14 de setembro de 2017.

São Joaquim da Barra/SP, 10 de novembro de 2025.

**Ricardo Borges Schmidt**  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.\*\*\*.\*\*\*-10) em 10/11/2025 12:59  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2511101227079C420